



Iº CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA PUC-RIO

Eu conheço a PUC de cor

EDITAL

Do Tema e dos Objetivos

Art. 1º.

No aniversário de 70 anos da PUC-Rio o Núcleo de Memória e o Projeto Comunicar convidam alunos, ex-alunos, professores, ex-professores e funcionários e ex-funcionários a participar do 1º Concurso de Fotografia da PUC-Rio.

O tema, ***Eu conheço a PUC de cor***, propõe aos participantes fotografar a Universidade sob o ângulo de suas lembranças e experiências pessoais e expressar em imagens o que é apreendido pelas vias do afeto, de coração, de cor. A construção da memória supõe a dupla ação de registrar o tempo vivido e transformar o que é de cada um em memória coletiva feita no presente: *comemorar*.

O concurso tem ainda como objetivos incentivar a prática da fotografia entre a comunidade acadêmica e estimular a participação de seus membros no registro do *campus* da PUC-Rio em seus aspectos acadêmicos, comunitários, cotidianos, arquitetônicos, naturais, culturais e artísticos.

Parágrafo único. O Núcleo de Memória da PUC-Rio e o Projeto Comunicar ficarão responsáveis pela coordenação do concurso.

Das Fotografias

Art. 2º. As fotografias deverão **obrigatoriamente possibilitar a identificação da PUC-Rio.**

§ 1º. As categorias são:

- Fotografia Colorida

- Fotografia P&B

§ 2º. Somente serão aceitas fotografias inéditas.

§ 3º. As fotografias não poderão sofrer qualquer tipo de manipulação digital sob pena de desclassificação do candidato.

Art. 3º. As fotografias deverão ser produzidas em máquinas digitais em qualidade igual ou superior a 3 *megapixels*, ou produzidas em meio analógico utilizando filme fotográfico porém neste caso os negativos das fotos selecionadas para o concurso devem ser passadas (escaneadas) para o meio digital em resolução de 600 dpi. Em ambos os casos os arquivos das fotografias devem ser entregues em formato **JPG** em mídia digital (CD ou DVD) e em suporte papel, impressas em papel fotográfico fosco ou acetinado, em 2 cópias no formato 20 X 30 cm.

§ 1º. As fotografias não deverão apresentar qualquer informação que identifique o autor, sob pena de desclassificação.

§ 2º. Cada fotografia receberá um número de inscrição pelo qual será identificada.

Da Inscrição

Art. 4º. As inscrições deverão ser feitas no período de 2 de agosto a 15 de setembro de 2010, das 09:00 às 16:00h, na Secretaria do Projeto Comunicar. Em hipótese alguma será recebida inscrição fora do horário estabelecido.

Art. 5º. Poderão inscrever-se alunos, ex-alunos, professores ativos ou aposentados e funcionários técnico-administrativos ativos ou aposentados das Faculdades Católicas.

Parágrafo único. As inscrições são gratuitas.

Art. 6º. O candidato poderá inscrever-se nas duas categorias: Fotografia Colorida e Fotografia P&B.

Art. 7º. O candidato poderá inscrever até duas fotografias: ou as duas em uma mesma categoria ou uma em cada categoria.

Parágrafo único. Se a fotografia registrar a imagem de pessoa(s) capaz(es) de ser reconhecida(s), o candidato deverá providenciar uma Autorização de Uso de Imagem, a título gratuito, da(s) pessoa(s) fotografada(s), para os fins previstos neste edital. Esta autorização será entregue junto com a ficha de inscrição.

Art. 8º. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar dois envelopes, em papel pardo, lacrados e **sem qualquer identificação.**

§ 1º. No primeiro envelope deverão estar a(s) fotografia(s) em papel e em CD ou DVD.

§ 2º. O segundo envelope deverá conter a Ficha de Inscrição, o Termo de Cessão de Direitos Autorais, cujo modelo está em anexo ao presente Edital, a declaração de autoria da(s) fotografia(s) e, caso proceda, a(s) autorização(ões) de que trata o parágrafo único do art. 7º.

§ 3º. A ficha de inscrição está disponível para *download* no *site* do Núcleo de Memória da PUC-Rio (www.puc-rio.br/nucleodememoria), e deve, obrigatoriamente, ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado **sem qualquer identificação, conforme estabelecido no § 2º.**

§ 4º. Serão desclassificados os candidatos cujo CD ou DVD apresentarem problemas de leitura, e cujas fotografias não atenderem ao *caput* do art. 2º ou que não sejam inéditas.

Art. 9º. Não poderão inscrever-se professores e funcionários vinculados ao Núcleo de Memória e ao Projeto Comunicar.

Do julgamento

Art. 10. A Comissão Julgadora é composta por fotógrafos profissionais e professores da PUC-Rio.

§ 1º. As fotografias pré-selecionadas pela Comissão Julgadora serão expostas no pilotis da Ala Kennedy entre os dias 20 a 24 de setembro de 2010 para votação popular.

§ 2º. O resultado da votação popular se constituirá em 1 (um) voto da Comissão Julgadora.

§ 3º. Os critérios de avaliação das fotografias inscritas em ambas as categorias serão estabelecidos pela Comissão Julgadora, que é soberana em seu julgamento, não cabendo recurso de suas decisões.

§ 4º. Um ou mais dos 3 prêmios poderão deixar de ser atribuídos, a critério da Comissão Julgadora.

Da Divulgação dos Resultados e da Premiação

Art. 11. O resultado do Iº Concurso de Fotografia da PUC-Rio será divulgado no site do Núcleo de Memória (www.puc-rio.br/nucleodememoria).

Art. 12. Fica estipulado um total de R\$7.000,00 (sete mil reais) brutos, destinados às três melhores fotografias em cada categoria, estabelecidas no § 1º, do art. 2º do presente Edital e assim distribuídos::

- 1º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 2º colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- 3º colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

§ 1º. Além da premiação em dinheiro, serão concedidas assinaturas de revista especializada em fotografia, e publicação no Jornal da PUC, no Site e na Exposição *PUC-Rio 70 anos, Rumo aos 80*, e na *Agenda PUC-Rio 2011*.

§ 2º. A PUC-Rio emitirá certificados para os autores das fotografias premiadas e menções honrosas.

Art. 13. A solenidade de entrega dos prêmios ocorrerá em outubro na data de abertura da Exposição *PUC-Rio 70 anos, Rumo aos 80* no Solar Grandjean de Montigny.

Disposições Gerais

Art. 14. A inscrição no concurso implica a concordância e aceitação de todos os artigos, disposições e condições deste edital.

Art. 15. O(s) candidato(s) cede(m) à PUC-Rio, a título gratuito, os direitos patrimoniais de autor, nos termos da Lei nº 9610/98, relativos à(s) fotografia(s) inscrita(s) autorizando o seu uso, difusão, comunicação pública, exibição e reprodução nos veículos institucionais da Universidade (tais como livros, *portfolios*, agendas, exposições, eventos, jornais, *site* institucional, entre outros) em qualquer época, para fins não comerciais, respeitada a citação do nome do autor.

§ 1º. A cessão dos direitos de que trata o *caput* deste artigo independe do resultado final do presente concurso.

§2º. As imagens digitais das fotografias inscritas serão publicadas no banco de imagens do *site* do Núcleo de Memória da PUC-Rio em baixa resolução, com marca d'água e indicação da autoria. Eventuais solicitações de terceiros interessados em utilizar essas fotografias serão encaminhadas ao(s) autor(es) que, a seu exclusivo critério, autorizará(ão) ou não a sua utilização.

Art. 16. Não haverá devolução das fotografias inscritas, independentemente de terem, ou não, sido premiadas.

Art. 17. Os candidatos declaram que seus trabalhos não constituem plágio de espécie alguma.

Art. 18. Os participantes do concurso, incluindo os vencedores, são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das fotografias, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas contidas na imagem.

Art. 19. Os participantes do concurso, incluindo os vencedores, autorizam desde já a veiculação de seus nomes e imagens para os fins dispostos neste edital.

Art. 20. Os casos omissos serão decididos conjuntamente pelo Vice-Reitor para Assuntos Acadêmicos da PUC-Rio e pela Comissão Julgadora do Concurso.